



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0010/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Teixeira-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473 do STF.

Considerando a falha apontada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, que afeta diretamente a análise e julgamento das propostas, conforme ofício.

Considerando que a falha constatada, seria eficientemente resolvida mediante lançamento de um novo processo.

**RESOLVE:**

**REVOGAR,** o Processo Administrativo nº 0010/2022 Pregão Eletrônico 001/2022, cujo objeto é a Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Teixeira-PB, conforme justificativa constante nos autos, na forma permitida pelo art. 49 da Lei 8.666/93.

Encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para tomar as providências cabíveis.

Publique-se

Cumpra-se

Teixeira/PB, 19 de Janeiro de 2022.

  
**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB